



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO
TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E
AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PINHEIROS - ES**

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente dispensa de chamamento público, a relevância dos serviços prestados pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pinheiros - ES, com fito de atender aos requisitos contidos no artigo 31, inciso II, da Lei 13.019/2014.

De forma que realiza um chamamento público, além do que, no município, não há outra Associação que preste os mesmos serviços que a Administração pretende com o presente Termo de Colaboração.

No mais, existe previsão legal para a referida dispensa de chamamento público, conforme supramencionado.

Publique-se, abrindo - se o prazo de 05 dias, a partir da publicação, para caso algum munícipe ou organização queira impugnar a referida justificativa, nos moldes do artigo 31, inciso II, da Lei 13.019/2014.

Pinheiros – ES, 08 de Agosto de 2017.